



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2012.

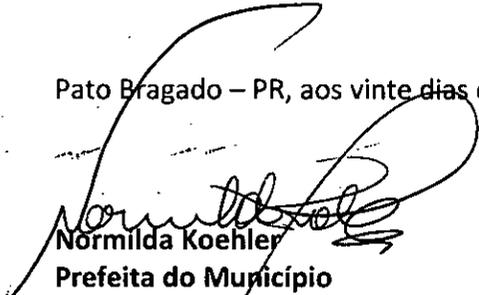
Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Aquisição de tinta para pintura de Passeio e taipas, junto ao Lago Municipal

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min. do dia 03 de dezembro de 2012, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de novembro de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 3471
do 21/11/12 a 04
Vice

Diário
Oficial Nº 116
do 20/11/12 a 01
Vice

Processo Licitatório

Folha nº 01
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 14 de novembro de 2012.

Da Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo
Para Prefeita Municipal

Assunto: Solicita Autorização para aquisição de Tinta

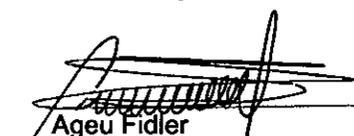
Senhora Prefeita:

Considerando as etapas finais para conclusão do complexo conhecido como Lago Municipal, viemos à presença de Vossa Excelência para aquisição de tinta para pintura de passeios e taipas, junto ao Parque das Águas – Lago Municipal, localizado às margens da PR 495 – Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades e especificações mínimas abaixo relacionadas:

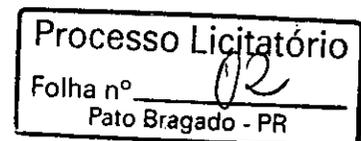
Item	Quantidade	Descrição	Teto Máximo Unitário	Teto Máximo Global
1	20 baldes	Tinta acrílica fosca para quadra poliesportiva, cor cinza, balde com 18 litros	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
2	23 baldes	Tinta acrílica fosca para quadra poliesportiva, cor laranja, balde com 18 litros	R\$ 145,00	R\$ 3.335,00
3	05 baldes	Tinta acrílica fosca para quadra poliesportiva, cor branca, balde com 18 litros	R\$ 145,00	R\$ 725,00
4	02 baldes	Tinta acrílica fosca para quadra poliesportiva, cor azul, balde com 18 litros	R\$ 145,00	R\$ 290,00
5	30 unidades	Rolo de lâ – 23 cm	R\$ 16,00	R\$ 480,00
6	30 unidades	Pincel – 2 polegadas	R\$ 3,50	R\$ 105,00
7	10 unidades	Bacia para pintura	R\$ 7,00	R\$ 70,00

Informamos que a mão de obra para aplicação da tinta, será realizada por servidores, pertencentes ao quadro de funcionários desta Municipalidade.

Ficamos aguardando Vossa autorização, para dar sequência ao Processo.


Ageu Fidler

Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ: 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP: 85.948-000 - Pato Bragado - PR

ORÇAMENTO SINTÉTICO GLOBAL

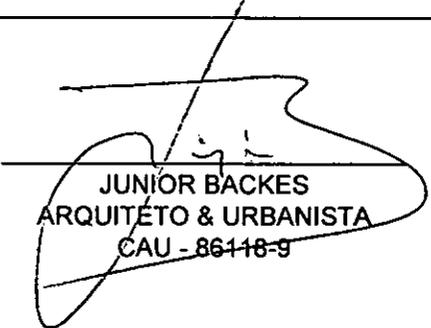
Data: 09/11/2012

OBRA: MATERIAL PARA PINTURA DE PASSEIOS E TAIPAS NO PQ. DAS ÁGUAS
ORÇAMENTO: TINTAS
LOCAL: PATO BRAGADO PR

TAXAS: BDI = 0,00 %

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ MAT	X	R\$ ITEM	PREÇO TOTAL(R\$)	MEDIÇÃO %
1	Tinta Acrílica Fosca para quadra poliesportiva (18l) - CINZA	und	20			145	R\$ 2.900,00	
2	Tinta Acrílica Fosca para quadra poliesportiva (18l) - LARANJA	und	23			145	R\$ 3.335,00	
3	Tinta Acrílica Fosca para quadra poliesportiva (18l) - BRANCA	und	5			145	R\$ 725,00	
4	Tinta Acrílica Fosca para quadra poliesportiva (18l) - AZUL	und	2			145	R\$ 290,00	
5	Rolo lã (23cm)	und	30			16	R\$ 480,00	
6	Pincel (2 polegadas)	und	30			3,5	R\$ 105,00	
7	Bacia de Pintura	und	10			7	R\$ 70,00	
SUBTOTAL (Etapa):							R\$ 7.905,00	100%
TOTAL MATERIAL:							R\$ 7.905,00	100%
TOTAL GERAL:							R\$ 7.905,00	100%

Pato Bragado, 09 de novembro de 2012.


JUNIOR BACKES
ARQUITETO & URBANISTA
CAU - 86448-9

Processo Licitatório
Folha nº 03
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezanove dias do mês de novembro de 2012.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeita do Município

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de tinta para pintura de Passeio e outros, junto ao Lago Municipal sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.014 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

2369517001.022 – Implantação do Lago Municipal

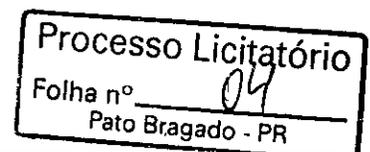
3.3.90.30.24.3814 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 01505

Cordialmente

Rovane Janice Scheuermann Leindecker

Colaborador de Execução

Secretaria de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.14 Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
3.3.90.30.15.0000 3625	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.30.16.0000 3626	MATERIAL DE EXPEDIENTE	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.30.17.0000 3847	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.30.20.0000 3627	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.30.21.0000 3628	MATERIAL DE COPA E COZINHA	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.30.22.0000 3629	MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.30.23.0000 3630	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.90.30.24.0000 3814	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.30.25.0000 3631	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.30.26.0000 3632	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.30.28.0000 4305	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.30.30.0000 3633	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.30.31.0000 3770	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.30.39.0100 3634	PNEUS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.30.39.0200 3635	CÂMARAS DE AR	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.30.39.0300 3636	BATERIAS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.30.39.0400 3637	MOTOR DE REPOSIÇÃO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.30.39.0500 3638	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.30.39.9900 3639	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍ	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.30.44.0000 3640	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.33.00.0000 3641	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.33.01.0000 3642	PASSAGENS PARA O PAÍS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.905,60
3.3.90.33.05.0000 4267	LOCOMOÇÃO URBANA	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.36.00.0000 3643	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.36.15.0000 3644	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.59.0000 3645	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	01000	Recursos Ordinários (Livres)	

Processo Licitatório
 Folha nº 05
 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 20 de novembro de 2012.

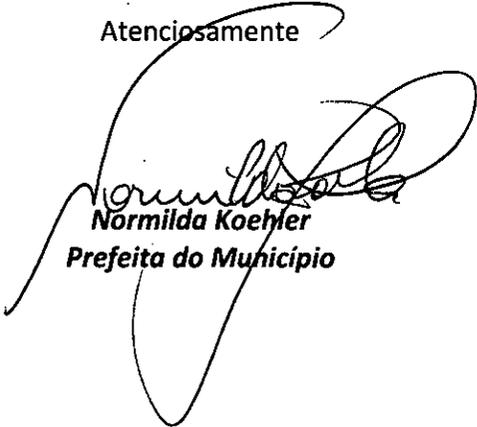
De: Gabinete da Prefeita

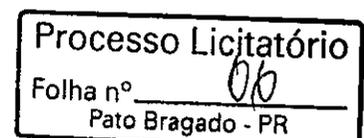
Para: Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Aquisição de tinta para pintura de Passeio e outros, junto ao Lago Municipal, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Normilda Koehler
Prefeita do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 109/2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 03/12/2012, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 109/2012, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 03/12/2012, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1. Aquisição de tinta para pintura de Passeio e taipas, junto ao Lago Municipal, localizado às margens da PR 495 – Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado – PR, conforme especificado no Termo de referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

Processo Licitatório
Folha nº 07
Pato Bragado - PR

3. DOS PARTICIPANTES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **03 de dezembro de 2012, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.1.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.1.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6** Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7** Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8** Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9** Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

Processo Licitatório

Folha nº 08

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 109/2012
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 109/2012
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

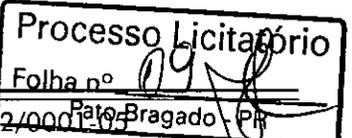
- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário de cada item, valor global de cada item e valor global da proposta apresentada (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), com identificação da **marca**, no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega e instalação do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Constar dados bancários para depósito de valores, caso a Licitante seja vencedora do Processo.
- h) Constar o prazo de entrega do objeto, **que deverá ser imediato após a solicitação**, devidamente entregue neste Município, em local indicado pelo órgão solicitante.
- i) Cotar preço para todos os itens listados no termo de referência, anexo deste Edital.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 7.905,00 (sete mil, novecentos e cinco reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

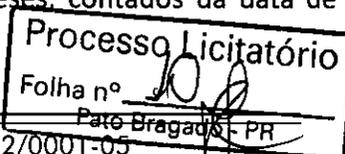
8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de entrega do material, nas condições descritas no Objeto desta Licitação, **deverá ser imediato após a solicitação**, devidamente entregue neste Município, em local indicado pelo órgão solicitante.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo responsável da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.014 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

2369517001.022 – Implantação do Lago Municipal

3.3.90.30.24.3814 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 01505

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

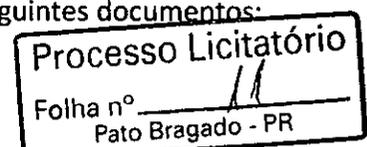
11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 **A Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2011, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
 - 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
 - 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
 - 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado de original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

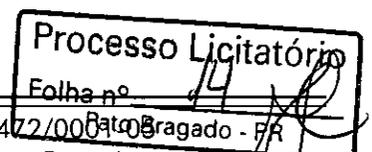
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

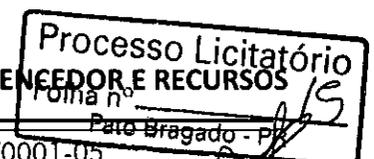
Estado do Paraná

- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

Processo Licitatório

Folha nº

16

Pato Bragado



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.7 Ressalvados motivos de força junhor e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

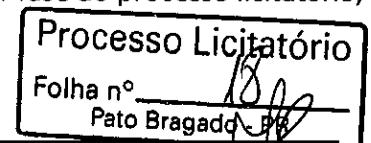
- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força junhor, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
- 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
- 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
- 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força junhor ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

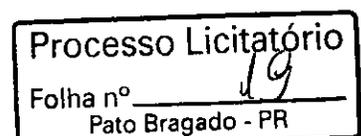
- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de novembro de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2012

Do Objeto:

Aquisição de tinta para pintura de passeios e taipas, junto ao Parque das Águas – Lago Municipal, localizado às margens da PR 495 – Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades e especificações mínimas abaixo relacionadas:

Item	Quantidade	Descrição
1	20 baldes	Tinta acrílica fosca para quadra poliesportiva, cor cinza, balde com 18 litros
2	23 baldes	Tinta acrílica fosca para quadra poliesportiva, cor laranja, balde com 18 litros
3	05 baldes	Tinta acrílica fosca para quadra poliesportiva, cor branca, balde com 18 litros
4	02 baldes	Tinta acrílica fosca para quadra poliesportiva, cor azul, balde com 18 litros
5	30 unidades	Rolo de lã – 23 cm
6	30 unidades	Pincel – 2 polegadas
7	10 unidades	Bacia para pintura

Da aplicação:

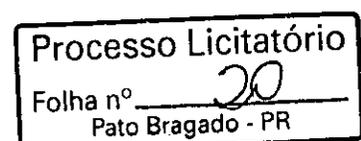
A mão de obra para aplicação da tinta, será realizada por servidores, pertencentes ao quadro de funcionários do Município de Pato Bragado – PR

Do Prazo de entrega

Imediato, após a solicitação

Do Teto Máximo

Somente serão aceitas propostas que cotarem preço para todos os itens e quantidades acima listados, cujo valor global da proposta seja igual ou inferior à R\$ 7.905,00 (sete mil, novecentos e cinco reais).





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2012

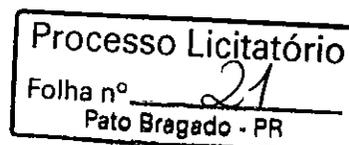
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, credencia o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

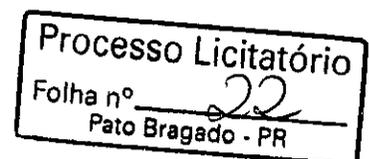
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

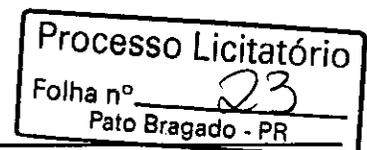
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

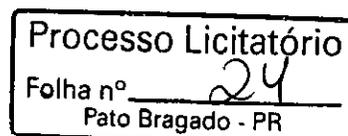
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

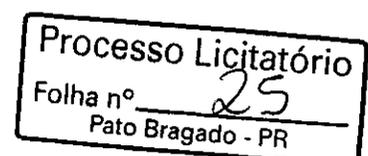
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2012

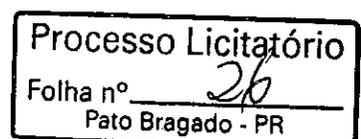
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 109/2012, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA	Valor Unitário	Valor Global
1	01	Detalhar		

Valor Global: R\$

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório
Folha nº <u>27</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2012

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2012** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de conforme relacionado:

Parágrafo Único: O prazo de entrega do material, nas condições descritas acima, **deverá ser imediato após a solicitação**, devidamente entregue neste Município, em local indicado pelo órgão solicitante.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 109/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao treme de aceitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

Processo Licitatório
Folha nº 28
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, com crédito na seguinte Conta Corrente:

.....

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.014 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

2369517001.022 – Implantação do Lago Municipal

4.4.90.51.02.3732 – Praças, Parques e Jardins – Fonte 01505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

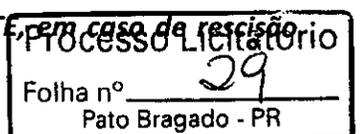
Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.



Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Testemunhas: _____

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

Processo Licitatório
Folha nº 30
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 109/2012

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de tinta para pintura de passeio e taipas junto ao Lago Municipal.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

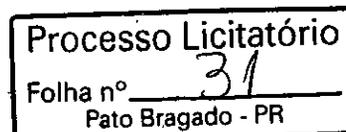
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 20 de novembro de 2012.

Juliana Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório

Modalidade:

Pregão

N.º

10912032

Objeto: :

AQ. Tintas

Data de Abertura: :

03/12/12

Hora: :

14:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social:

Pato forte

Endereço:

Av. Willy Barts

Cidade:

Pato Bragado

CNPJ n.º:

08.308.91210001-37

Telefone:

Pessoa para contato:

GENIUS.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

Email:

Sergio J. pins.

Pato Bragado - PR, em 23/11/12

Assinatura do requerente

Junior Luis

CPF/RG

52516902-3

Processo Licitatório
Folha n.º 32
Pato Bragado - PR

PATO FORTE
PATO FORTE LTDA - ME
CNPJ: 08.308.912/0001-37

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 109/2012

CARTA DE CREDENCIAMENTO

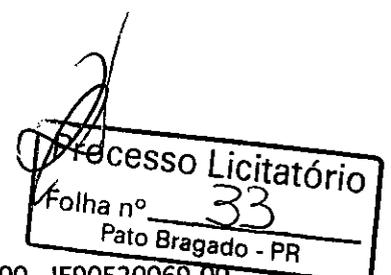
Pela presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, credencia o Sr ARNILDO HECK, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4012528305 SSP/RS e do CPF n.º 357.065.700-00, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 109/2012.

Por ser expressão da verdade, Firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 03 de dezembro de 2012.



ARNILDO HECK
CPF: 357.065.700-00
SÓCIO ADMINISTRADOR



PATO FORTE
PATO FORTE LTDA - ME
CNPJ: 08.308.912/0001-37

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 109/2012

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezado Senhores:

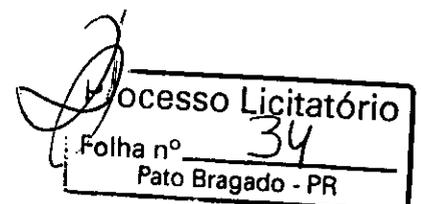
Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.308.912/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ARNILDO HECK, portador do documento de identidade RG nº 4012528305, emitido pela SSP/RS, e do CPF nº 357.065.700-00, DECLARA, sob penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 03 de novembro de 2012.



ARNILDO HECK
CPF: 357.065.700-00
SÓCIO ADMINISTRADOR



PATO FORTE
PATO FORTE LTDA - ME
CNPJ: 08.308.912/0001-37

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 109/2012

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.308.912/0001-37, com endereço na Av. Willy Barth, 2958 Pato Bragado - PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ARNILDO HECK, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4012528305, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 357.065.700-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, que esta empresa se enquadra como MICROEMPRESA, nos termos do artigo 3º *caput*, Inciso I e II da Lei Complementar nº123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 03 de novembro de 2012.



ARNILDO HECK
CPF: 357.065.700-00
SÓCIO ADMINISTRADOR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: **PATO FORTE LTDA ME**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0575949-5	08.308.912/0001-37	19/09/2006	22/09/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA CONTINENTAL, 576, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES EM LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO NÃO ENERGIZADAS; SERVIÇOS GERAIS: LIMPEZA DE ÁREA INDUSTRIAL, LIMPEZA DE FAIXA DE SERVIDÃO, PRESERVAÇÃO DE JARDINS E ÁREAS GRAMADAS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS.

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador
SERGIO HEITOR HECK 004.237.959-88	90.000,00 SOCIO XXXXXXXXXX
ARNILDO HECK 357.065.700-00	10.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 16/08/2012	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 30 de novembro de 2012

12783454-5



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinatura
Junta Comercial do Paraná
 Cristiano Maria Lepros Prestes
 RG 4.183.566-9 SSP-PR
 Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR



RECEBIMOS
DO PATO BRAGADO



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO FORTE LTDA – ME
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37
NIRE: 41205759495**

Os abaixo identificados e qualificados **ARNILDO HECK**, brasileiro, casado, sob regime Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, residente na Avenida Continental, nº 576, apto 01, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4012528305 SSP/RS e CPF nº 357.065.700-00 e **SERGIO HEITOR HECK**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua São Miguel do Iguazú, nº 1519, apto 01, Bairro Jardim Jóris, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85.880-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 7.118.659-8 SESP/PR e CPF nº 004.237.959-88, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **PATO FORTE LTDA – ME**, com sede na Avenida Willy Barth nº 2956, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná CEP 85.948.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.05759495, por despacho em sessão realizada em 19/09/2006, e última alteração registrada e arquivada sob nº 20112595499 em sessão realizada em 20/04/2011. Resolvem, por este instrumento alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **ARNILDO HECK**, possuidor de 90.000 (noventa mil) quotas de capital social, transfere 80.000 (oitenta mil) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o sócio **SERGIO HEITOR HECK**, anteriormente qualificado, bem como declara ter recebido neste ato em moeda corrente do país, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Sergio Heitor Heck	90	90.000	90.000,00
Arnildo Heck	10	10.000	10.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade que possui a sede e domicílio na Avenida Willy Barth nº 2956, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948.000, passará doravante para a nova sede e domicílio que será na: "Avenida Continental nº 576, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná CEP 85.948.000".



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO FORTE LTDA – ME
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37
NIRE: 41205759495

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os abaixo identificados e qualificados **ARNILDO HECK**, brasileiro, casado, sob regime Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, residente na Avenida Continental, nº 576, apto 01, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4012528305 SSP/RS e CPF nº 357.065.700-00 e **SERGIO HEITOR HECK**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua São Miguel do Iguazú, nº 1519, apto 01, Bairro Jardim Jôris, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85.880-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 7.118.659-8 SESP/PR e CPF nº 004.237.959-88, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **PATO FORTE LTDA-ME**, com sede na Avenida Continental nº 576, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná CEP 85.948.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.05759495, por despacho em sessão realizada em 19/09/2006, e última alteração registrada e arquivada sob nº 20112595499 em sessão realizada em 20/04/2011, e Inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.308.912/0001-37, fica assim alterado e consolidado o contrato social, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PATO FORTE LTDA-ME** e tem sua sede e domicílio na "Avenida Continental, nº 576, Centro, Pato Bragado-Pr, CEP:85.948.000".

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Sergio Heitor Heck	90	90.000	90.000,00
Arnildo Heck	10	10.000	10.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00



Folha 2 de 4

Processo Liquidatório
Folha nº 38
Pato Bragado - PR

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO FORTE LTDA – ME
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37
NIRE: 41205759495

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade explora o ramo empresarial de "Comércio varejista de materiais de construção, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviços de poda de árvores em linhas de distribuição não energizadas, serviços gerais de: limpeza de área industrial, limpeza de faixa de servidão, preservação de jardins e áreas gramadas, coleta e transporte de resíduos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em "22 de setembro de 2006" e seu prazo de duração é "indeterminado".

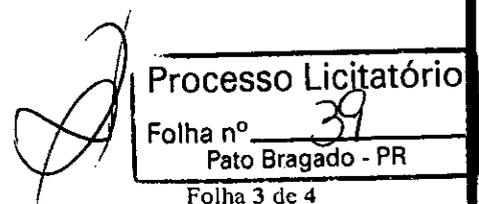
CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **ARNILDO HECK** com os poderes e atribuições de administrador, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio remanescente.

CLÁUSULA OITAVA: Pelo serviço que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO FORTE LTDA – ME
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37
NIRE: 41205759495

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

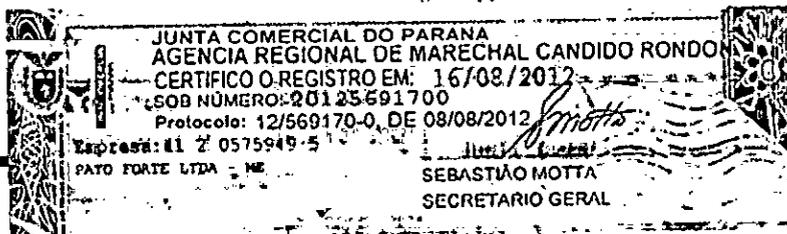
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



Sergio Heitor Heck

Pato Bragado – PR, 30 de Julho de 2012.

Arnildo Heck



Folha 4 de 4



Processo Licitação
Folha nº 40
Pato Bragado - PR

PATO FORTE
PATO FORTE LTDA - ME
CNPJ: 08.308.912/0001-37

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado – PR, 20 de abril de 2012

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão presencial n.º 109/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preço relativa ao fornecimento de tinta para pintura de Passeio e tipas, junto ao logo Municipal, nos termos do Objeto de Licitação, modalidade Pregão nº 109/2012 conforme relacionado abaixo:

Lote 01

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA	V. ITEM	V. GLOBAL
1	20 baldes	Tinta acrílica fosca para quadra poliesportiva, cor cinza, balde com 18 litros. Marca: Eucatex	R\$ 142,60	R\$ 2.852,00
2	23 baldes	Tinta acrílica fosca para quadra poliesportiva, cor laranja, balde com 18 litros. Marca: Eucatex	R\$ 142,60	R\$ 3.279,8
3	05 baldes	Tinta acrílica fosca para quadra poliesportiva, cor branca, balde com 18 litros. Marca: Eucatex	R\$ 142,60	R\$ 713,00
4	02 baldes	Tinta acrílica fosca para quadra poliesportiva, cor azul, balde com 18 litros. Marca: Eucatex	R\$ 142,60	R\$ 285,20
5	30 unidades	Rolo de lã – 23 cm. Marca: Atlas	R\$ 12,00	R\$ 360,00
6	30 unidades	Pincel – 2 polegadas. Marca: Atlas	R\$ 3,21	R\$ 96,30
7	10 unidades	Bacia para pintura. Marca: Max	R\$ 5,52	R\$ 55,20

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 7.641,50 (sete mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

Prazo de entrega: imediato.

Dados Bancários: Agencia: 3284

Conta: 0630932-1

O prazo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e

AV. WILLY BARTH, 2958 – FONE (45) 3282 1080 – CNPJ 357.065.700-00 – IE90520069-00

www.patoforte_pb@hotmail.com – CEP 85948-000 – Pato Bragado – Paraná

Processo Licitação
Folha nº 41
Pato Bragado, PR

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - ME
CNPJ: 08.308.912/0001-37

outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações da normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente



ARNILDO HECK
CPF: 357.065.700-00
SÓCIO ADMINISTRADOR


Processo Licitatório
Folha nº 42
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 033/2012

DATA DE ABERTURA: 03/12/2012 – HORÁRIO: 14h10MIM

ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1996

Data: 03 / 12 / 12

HS: 13458 Março

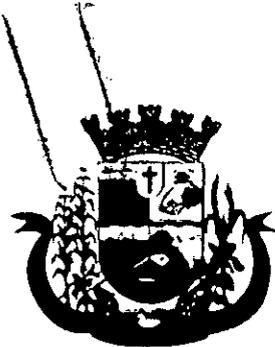
PATO FORTE LTDA – ME

AV. WILLY BARTH, 2958 - CENTRO, PATO BRAGADO – PR

CNPJ: 08.357.065.700-00

FONE: (45) 3282-1080

CEP: 85.948-000



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 036/2012
Renovação do Cadastro de Fornecedor n.º 050/2011

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: PATO FORTE LTDA - ME.

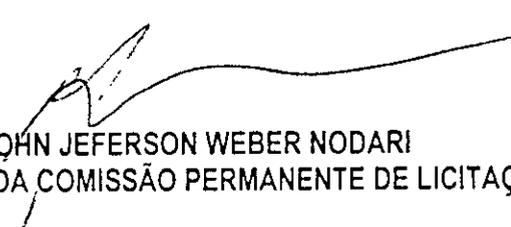
A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1504, de 28 de agosto de 2012,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a Empresa PATO FORTE LTDA - ME, com sede na Avenida Continental, 576, Centro, Município de Pato Bragado, Paraná, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, encontra-se regularmente inscrita no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES** deste Município, com o ramo de Comércio varejista de material de construção; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Serviços de poda de árvores em linhas de distribuição não energizada; Serviços gerais: limpeza de área industrial, limpeza de faixa de servidão, preservação de jardins e áreas gramadas, coleta e transporte de resíduos. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 28 de agosto de 2012.


JOHN JEFERSON WEBER NODARI
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES




Processo Licitatório
Folha nº 43
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

PATO FORTE LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0575949-5

CNPJ

08.308.912/0001-37

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

19/09/2006

Data de Início do Atividade

22/09/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA CONTINENTAL, 576, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES EM LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO NÃO ENERGIZADAS; SERVIÇOS GERAIS: LIMPEZA DE ÁREA INDUSTRIAL, LIMPEZA DE FAIXA DE SERVIDÃO, PRESERVAÇÃO DE JARDINS E ÁREAS GRAMADAS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS.

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

SERGIO HEITOR HECK
004.237.959-88

90.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

ARNILDO HECK
357.065.700-00

10.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 16/08/2012

Número: 20125691700

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 30 de novembro de 2012

12703454-5



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Cristiano Prestes
Junta Comercial do Paraná
Cristiano Maria Lemos Prestes
RG 4.183.566-9 SSP-PR
Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR



RECEBUEMOS
DO PATO BRAGADO



[Assinatura]

Processo Liquidatório

Folha nº 44
Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.308.912/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/09/2006
NOME EMPRESARIAL PATO FORTE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 576	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/11/2012 às 11:42:41 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/11/2012

Processo Licitatório
 Folha nº 45
 Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000292012-14025912
Nome: PATO FORTE LTDA ME
CNPJ: 08.308.912/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/08/2012.
Válida até 28/01/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº <u>46</u>
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08308912/0001-37
Razão Social: PATO FORTE LTDA ME
Endereço: AV WILLY BARTH 2956 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2012 a 21/12/2012 ✓

Certificação Número: 2012112200424274581898

Informação obtida em 29/11/2012, às 11:40:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Processo Licitação
Folha nº 47
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PATO FORTE LTDA - ME
CNPJ: 08.308.912/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:39:01 do dia 18/09/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2013. ✓

Código de controle da certidão: **5E0E.A1AA.07FD.734C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 48
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9842599-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.308.912/0001-37

Nome: PATO FORTE LTDA

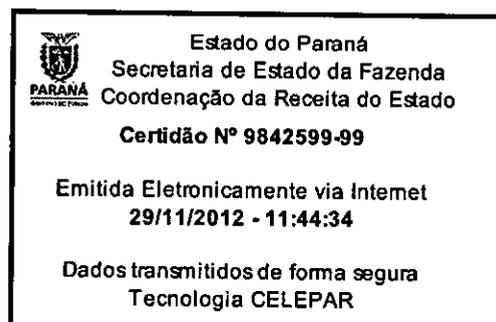
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/03/2013 - Fornecimento Gratuito




Processo Licitatório
Folha nº 49
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 408/2012.

Nome do Contribuinte

PATO FORTE LTDA ME

Endereço:

PATO BRAGADO.

CNPJ

08.308.912/0001-37

Cód. Do Contribuinte

150070010

CPS

2340371

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA. FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 27 de Novembro de 2012.



Ademir Rogério Pires
RG 4.185.379-4
Fiscal Tributário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATO FORTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.308.912/0001-37
Certidão n°: 11851137/2012
Expedição: 29/11/2012, às 11:46:20
Validade: 27/05/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PATO FORTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.308.912/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

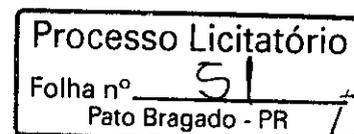
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 109/2012

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezado senhores:

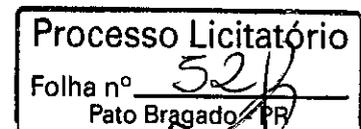
PATO FORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.308.912/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ARNILDO HECK, portador do documento de identidade RG nº 4012528305, emitido pela SSP/RS, e do CPF nº 357.065.700-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere á observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horários noturnos de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 03 de novembro de 2012.



ARNILDO HECK
CPF: 357.065.700-00
SÓCIO ADMINISTRADOR



PATO FORTE
PATO FORTE LTDA - ME
CNPJ: 08.308.912/0001-37

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 109/2012

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezado senhores:

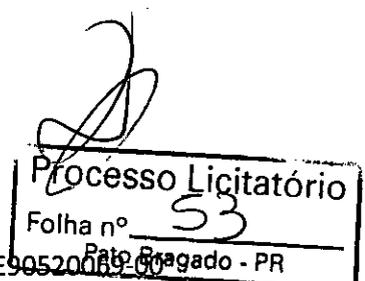
PATO FORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.308.912/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ARNILDO HECK, portador do documento de identidade RG nº 4012528305, emitido pela SSP/RS, e do CPF nº 357.065.700-00, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 03 de novembro de 2012.



ARNILDO HECK
CPF: 357.065.700-00
SÓCIO ADMINISTRADOR



PATO FORTE
PATO FORTE LTDA - ME
CNPJ: 08.308.912/0001-37

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 109/2012

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados senhores:

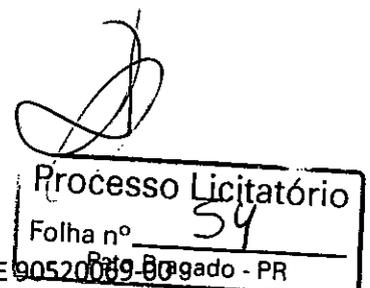
Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.308.912/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ARNILDO HECK, portador do documento de identidade RG nº 4012528305, emitido pela SSP/RS, e do CPF nº 357.065.700-00, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 03 de novembro de 2012.



ARNILDO HECK
CPF: 357.065.700-00
SÓCIO ADMINISTRADOR



PATO FORTE
PATO FORTE LTDA - ME
CNPJ: 08.308.912/0001-37

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 109/2012

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

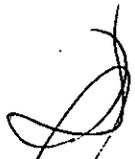
Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.308.912/0001-37, com endereço na Av. Willy Barth, 2958 Pato Bragado - PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ARNILDO HECK, portador da Carteira de Identidade RG nº 4012528305, emitido pela SSP/RS, e do CPF nº 357.065.700-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, que esta empresa se enquadra como MICROEMPRESA, nos termos do artigo 3º *caput*, Inciso I e II da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 03 de novembro de 2012.



ARNILDO HECK
CPF: 357.065.700-00
SÓCIO ADMINISTRADOR


Processo Licitatório
Folha nº 55
0520065-00 Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 033/2012

DATA DE ABERTURA: 03/12/2012 – HORÁRIO: 14h10MIM

ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1996

Data: 03 / 12 / 12

HS: 13H50 Mansio

PATO FORTE LTDA – ME

AV. WILLY BARTH, 2958 - CENTRO, PATO BRAGADO – PR

CNPJ: 08.357.065.700-00

FONE: (45) 3282-1080

CEP: 85.948-000



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 155/2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 109/2012, que tem como objeto a aquisição de tinta para pintura de passeio e taipas, junto ao Lago Municipal.

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com a integrante da equipe de apoio, senhora Neiva Angele Mundt Bressan, nomeados pela Portaria nº 118, de 09 de maio de 2012, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 109/2012, o qual tem como objeto a aquisição de tinta para pintura de passeio e taipas, junto ao Lago Municipal, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apesar da grande divulgação, apenas 01 (uma) empresa requereu e retirou o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se da Pato Forte Ltda – ME, a qual protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. A Licitante **Pato Forte Ltda - ME** estava devidamente representada e credenciada pelo Senhor Arnildo Heck. Aberta a sessão pelo Pregoeiro Municipal, este solicitou ao credenciado que apresentasse a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de que a mesma está enquadrada como Micro Empresa. Estes documentos foram apresentados, conforme anexos do processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global ofertado para entrega do objeto da licitação em pauta, uma vez que a Licitante cotou todos os itens listados no Termo de Referência, ao valor de R\$ 7.641,50 (sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Estando a proposta apta e de acordo com as prerrogativas do Edital, a proponente foi declarada habilitada no processo, quanto a Proposta de Preços. O Pregoeiro solicitou ao representante credenciado, para oferecer melhor proposta, mediante formulação de um lance, o qual abdicou desta prerrogativa, justificando que para o preço está no limite praticado pela empresa. Diante disso, não apresentou novo valor, mantendo a proposta na sua forma original. Estando o valor cotado dentro do Limite estipulado no Edital, o Pregoeiro aceitou o valor e considerou-o como valor global fina. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados e observou-se que a mesma apresentou todos os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para a Licitante **Pato Forte - ME**, ao valor final de R\$ 7.641,50 (sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e trinta e seis minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório
Folha nº 56
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITA DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2012.

OBJETO: Aquisição de tinta para pintura de passeio e taipas, junto ao Lago Municipal.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 109/2012, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Pato Forte - ME**, única participante no certame, ao valor global final de R\$ 7.641,50 (sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 03 de dezembro de 2012.


Irineu Domieraski Siqueira
Pregoeiro

Processo Licitatório
nº ST
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 109/2012

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 109/2012

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 109/2012, tipo “*menor preço global*”, visando à aquisição de tinta para a pintura de passeio e taipas junto ao Lago Municipal.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 21/11/12, e no Diário Oficial no dia 20/11/2012, ficando definida a data de 03 de dezembro para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que somente 01 (uma) empresa do ramo havia retirado/requerido o edital e, apenas esta protocolou os envelopes em tempo hábil e compareceu ao certame, conforme anotado na **Ata 155/2012** e, depois de identificado o seu representante, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificou-se a empresa por cumprir com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que a empresa habilitada passasse a oferecer lances verbais, o que foi declinado pela mesma, conforme ata.

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa **PATO FORTE LTDA - ME**, conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

certame à empresa vencedora, pelo valor global de R\$ 7.641,50 (sete mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 03 de dezembro de 2012.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 59
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2012.

OBJETO: Aquisição de tinta para pintura de passeio e taipas, junto ao Lago Municipal.

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer do Pregoeiro e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para registrar o preço e efetivar a contratação da empresa **Pato Forte - ME**, única participante no certame, ao valor global final de R\$ 7.641,50 (sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) como a de menor preço, para a entrega do objeto desta Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 03 de dezembro de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 3480
de 04/12/12 p. 35
Alke
Visto

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
Diário
eletrônico nº 125
de 03/12/12 p. 06
Alke
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 00
Pato Bragado - PR